



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 36/2022

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA 13.891.611/0001-19, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 01.611.000/001-04, com sede à Rua da Prata, 99 - CEP 84145000 - BAIRRO Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Elio Alves Cardoso brasileiro casado portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80 residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, empresa privada com sede Av. OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1570 - CEP 85015710 - BAIRRO Centro Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 13.891.611/0001-19, neste ato representada por seu Representante Legal pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública - 02 inscrições no Curso presencial Oficina de ideias legislativas Municipais + Técnica Legislativa - CEAP a se realizar nos dias 23 a 25 de novembro de 2022 na cidade de Curitiba-PR conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 18/2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001	1	200	CURSO DE CAPACITAÇÃO APERFEIÇOAMENTO	UN	2 00	890,00	1.780,00
TOTAL							R\$ 1.780,00

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE compromete-se mediante empenho e efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.780,00 Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais, pela prestação dos serviços contratados na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 18/2022 após a apresentação da nota fiscal eletrônica no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fuete de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	01.001.01.030.0001.2001	1	3.3.90.30.46.00	Do Exercício

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 18/2022, conforme as especificações da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito à Rua da Prata 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência de 7 (sete) dias e prazo de execução de 3 (três) dias a contar da data de assinatura.

CLAUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pelo servidor JONAS GOMES CASTRO conforme Portaria 57/2022.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual valor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, 21/11/2022

CONTRATANTE		CONTRATADA	
	Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí		CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA 13.891.611/0001-19
Testemunhas:			
Nome:	CPF nº:	Nome:	CPF nº:
Visto do Jurídico:			